



:- DECRETO N.º 3.858, DE 17 DE MAIO DE 2.024 -:

(Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Biritiba Mirim, define os procedimentos para a composição da Comissão Organizadora Municipal, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, Artigo 61 – inciso I e combinado com o Artigo 99 – inciso I – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os termos da Portaria MCID nº 175/2024, do Ministério das Cidades, e da Portaria SDUH nº 02/2024; e,

CONSIDERANDO, os autos contidos no protocolo nº. 1758/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade, a ser realizada no período compreendido entre 15 de abril e 30 de Junho de 2024, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Sustentabilidade.

Artigo 2º - A 1ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do tema “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

Artigo 3º - Será instituída, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante resolução, a Comissão organizadora Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

I - 03 Representantes da administração pública e legislativos municipais divididos:


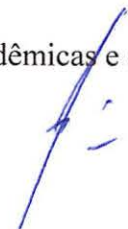
- a) 01 Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- b) 01 Representante da Secretaria Municipal de Sustentabilidade;
- c) 01 Representante da Secretaria Adjunta de Assistência Social;

II – 02 Representantes de movimentos populares;

III – 01 Representante de entidades sindicais;

IV – 01 Representante de empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

V – 01 Representante de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais;

  Continua...



:- DECRETO N.º 3.858, DE 17 DE MAIO DE 2.024/Concl. -:

VI - 01 Representante de ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano.

Parágrafo único – À Comissão Organizadora Municipal caberá definir a data, o local, o temário e a pauta da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Biritiba Mirim, bem como elaborar o seu respectivo Regimento Interno, contendo os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, 17 de maio de 2.024, 60º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos